

Valide aqui
este documentoREGISTRO DE IMÓVEIS
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Estado do Paraná - Comarca de Paranavaí

Agente
Delegado: JOÃO GUSTAVO G. NADAL
Rua Pernambuco, 752**REGISTRO GERAL**

FICHA

01F**MATRÍCULA Nº 25.735**

RUBRICA

CNUM 080200.2.0025735-95

DATA - 13 de Dezembro de 2018.**IMÓVEL** - Lote nº 10 (dez), da quadra nº 06 (seis), situado no loteamento denominado Residencial Venezia, perímetro urbano desta cidade, com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados).
CONFRONTAÇÕES - Pela frente, confrontando com a Rua Projetada C, mede 10,00m (dez metros). Pelos fundos, confrontando com o lote nº 02 (dois), mede 10,00m (dez metros). De um lado, confrontando com o lote nº 09 (nove), mede 20,00m (vinte metros). De outro lado, confrontando com o lote nº 11 (onze), mede 20,00m (vinte metros). Todos os lotes mencionados integram a mesma quadra e loteamento.**PROPRIETÁRIA - SOLO FÉRTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, km 109, sala nº 05, Distrito Industrial de Sumaré, nesta cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.467.591/0001-04.**REG. AQUISITIVO** - R-5-17.563, deste Ofício.

AV-1-25.735 - Prot. nº 59.384 - DATA - 11/12/2018.**ANOTAÇÃO** - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que existe sobre o imóvel desta matrícula **CLÁUSULAS RESTRITIVAS PARA USO DO SOLO** constantes no **R-5-17.563**, deste Ofício Registral. **NADA MAIS**. Custas - Nihil. **DOU FÉ**. João Gustavo Duarte Nadal. **OFICIAL**, em 13/12/2018. M.L.**R-2-25.735 - Prot. nº 60.250 - DATA - 08/04/2019.****PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 0002761-54.2018.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR - Exequente** e **SOLO FÉRTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Executada**, para garantir a execução no valor de R\$ 16.572,19 (dezesseis mil quinhentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), tudo conforme consta de Mandado expedido em 20/11/2018, pelo Sr. Adroaldo Bellanda, Escrivão da aludida Vara, acompanhado do respectivo Auto de Penhora, Avaliação e Depósito. Ficando como fiel depositário público da comarca. **FUNREJUS** - Dispensado de recolhimento neste ato, sendo notificada via mensageiro o escrivão responsável pelos autos, na forma e para os fins contidos no Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. **NADA MAIS**. Custas - R\$ 112,03, equivalentes a 580,50 VRC, com pagamento diferido dos emolumentos. **DOU FÉ**. João Gustavo Garcia Nadal. **OFICIAL**, em 09/04/2019. H.T.H.**AV-3/25.735 - PROTOCOLO - 70.303 - DATA - 04/05/2022****ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** - Oficiosamente, em atendimento ao Provimento nº 89/2019 - CNJ, Art. 2º e ao determinado em Ata de Correção-Geral Ordinária, procedo à presente para consignar que o Código Nacional de Matrícula correspondente ao presente registro é o a seguir listado: **08020.2.0025735-04**, e a localização do presente imóvel é **urbano**, e situado no **perímetro urbano de Paranavaí-PR**. **NADA MAIS**. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ**. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 06/05/2022. **JMBJ**. Selo Digital: F914J.xRqPj.fkIn2-dxG8v.ejEy3.MATRÍCULA Nº
25.735

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MX9K7-ZVF98-KGUMC-TABQ3>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8W2 9HES5 VZQ5Q SNUUUU

Valide aqui
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MX9K7-ZVF98-KGUMC-TABQ3>

CONTINUAÇÃO

AV-4/25.735 - PROTOCOLO - 83.135 - DATA - 13/08/2025**CANCELAMENTO DE CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** - Atendendo ao determinado no Provimento nº 143/2023 - CNJ, Art. 2º, procedo à presente para consignar **CANCELAMENTO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA** objeto da AV-3/25.735 acima. NADA MAIS. Emolumentos: nihil. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/08/2025. LRRC.**
Selo Digital: SFRIL.6JWJP.4PUKn-VUVLJ.F914q.**R-5/25.735 - PROTOCOLO - 83.135 - DATA - 13/08/2025****PENHORA** - O imóvel desta matrícula foi objeto de **PENHORA** nos Autos nº 0007372-40.2024.8.16.0130 de Execução Fiscal, processados perante o **Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, em que são partes **MUNICÍPIO DE PARANAVAI** (CNPJ/MF nº 76.977.768/0001-81) - **Exequente e SOLO FÉRTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 17.467.591/0001-04) - **Executado**, para garantir a execução no valor de **R\$ 4.403,83** (quatro mil e quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), conforme Termo de Penhora, arquivado nesta Serventia, indicando-se como fiel depositário o Executado. FUNREJUS - diferido para o momento de cancelamento. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 378,00 VRC, equivalentes a R\$ 104,71, FUNDEP R\$ 5,23, ISS R\$ 2,09, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 112,04. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 18/08/2025. LRRC.**
Selo Digital: SFRIL.6JFJP.4PUKn-yUaLJ.F914q.**AV-6/25.735 - PROTOCOLO - 85.698 - DATA - 07/05/2026****INDISPONIBILIDADE DE BENS** - Atendendo requisição encaminhada via Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 07/05/2026 (sete de maio de dois mil e vinte e seis), procedo a presente para consignar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** em nome de **SOLO FÉRTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF nº 17.467.591/0001-04), conforme Protocolo nº 202605.0715.04670919-IA-134, no âmbito dos Autos nº 00005007720228160130, pelo **Juízo de Direito da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Paranavaí-PR**, impedindo-se a prática de qualquer ato voluntário de disposição do bem objeto da presente Matrícula. NADA MAIS. Emolumentos diferidos: 630,00 VRC, equivalentes a R\$ 174,51, FUNREJUS R\$ 43,63, FUNDEP R\$ 8,72, ISS R\$ 3,49, SELO R\$ 0,00, TOTAL R\$ 230,36. **DOU FÉ. João Gustavo Garcia Nadal, Agente Delegado, em 11/05/2026. LRRC.**
Selo Digital: SFRIL.YJMKP.mjUbV-qhpLX.F914p.*Pietro da Silva Giovine Martins*
Escrevente**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** Nº 33876/2026. **CERTIFICO** que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº 25.735, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 06 de julho de 2026.**Buscas R003 R\$2,49; Certidão - Emolumentos Diferidos S139 R\$38,55; SELO R12 (FUNARPEN) R\$8,00; SELO R13 (FUNARPEN) R\$0,75 - ISS: R\$ 0,83 - Funrejus: R\$ 10,27 - Fundep: R\$ 2,05 - **Total: R\$ 62,94****FUNARPEN - TJPR**Selo Digital de Fiscalização
SFRIL.5JVTP.CfruA

mWjOm.F914p

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

SEGUIE NA FICHA Nº

CNPJ 080200.2.0025735-95

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8W2 9HES5 VZQ5Q SNUUU

Valide aqui
este documento**II REGISTRO DE
IMÓVEIS**
P A R A N A V A ÍRepública Federativa do Brasil – Estado do
Paraná.
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranaíba.
João Gustavo Garcia Nadal – Agente Delegado.
CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.**Ofício nº 201/2026 — 2º RI-PVI**

Paranaíba, 06 de julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Lívia Simonin Scantamburlo
Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Paranaíba-PR**Autos nº:** 0002761-54.2018.8.16.0130**Exequente:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PR**Executado:** SOLO FERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**Assunto:** Inclusão de despesas na conta processual — R\$ 62,94 — Pedido de certidão nº 7.559.

Senhora Juíza,

1. Em cumprimento ao ofício de 03 de julho de 2026 (mov. 369.1), esta Serventia expediu a certidão solicitada, conforme documentação anexa.

2. As despesas do ato somam R\$ 62,94 (sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), assim discriminadas:

Natureza	Qtd.	VRC	Subtotal
Buscas (código R003)	3	3,00	R\$ 2,49
Certidão - Emolumentos	1	139,17	R\$ 38,55
Selo digital	—	—	R\$ 8,75
ISS — Imposto Sobre Serviços	—	—	R\$ 0,83
FUNREJUS — Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (25%)	—	—	R\$ 10,27
FUNDEPJ — Fundo da Defensoria Pública do Paraná (5%)	—	—	R\$ 2,05
TOTAL			R\$ 62,94

Valor da VRC vigente em abril de 2026: R\$ 0,277 (Tabela XV da Lei Estadual nº 18.415/2014, atualizada pela Portaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná).

3. Requer-se a inclusão das despesas na conta de custas, com base nos seguintes fundamentos:

Rua Pernambuco, 752 – Centro, Paranaíba - PR – 87.701-010 – (44) 3062-0909 – contato@2sri.com.br

Valide aqui
este documento**II REGISTRO DE
IMÓVEIS**
P A R A N A V A ÍRepública Federativa do Brasil – Estado do
Paraná.
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranaíba.
João Gustavo Garcia Nadal – Agente Delegado.
CNPJ/MF nº 29.103.054/0001-64.

a) art. 98, § 1º, IX, e § 7º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), quando a parte for beneficiária da gratuidade da justiça;

b) art. 95, §§ 3º a 5º, do Código de Processo Civil, que disciplina o custeio das despesas por recursos públicos e a execução contra o vencido após o trânsito em julgado;

c) art. 555 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, que autoriza o registrador a solicitar a inclusão de despesas não antecipadas na conta de liquidação;

d) Lei Estadual nº 18.415, de 24 de dezembro de 2014, que institui a tabela de emolumentos dos serviços notariais e de registro no Paraná.

4. Requer-se, ainda, a expedição de alvará para levantamento dos valores, quando do pagamento, mediante depósito na conta indicada:

Banco Sicredi (748) — Agência 0751
Conta corrente nº 00509-6
Titular: João Gustavo Garcia Nadal
CPF: 046.358.439-20

5. Caso a parte seja beneficiária da gratuidade da justiça, requer-se a intimação da Fazenda Pública para o pagamento, na forma do art. 98, § 7º, combinado com o art. 95, §§ 3º a 5º, do Código de Processo Civil.

Atenciosamente,

JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL
Agente Delegado — Assinado digitalmente

Rua Pernambuco, 752 – Centro, Paranaíba - PR – 87.701-010 – (44) 3062-0909 – contato@2sri.com.br



Valide aqui
este documento**II REGISTRO DE
IMÓVEIS**
P A R A N A V A ÍRepública Federativa do Brasil - Estado do Paraná.
2º Serviço de Registro de Imóveis de Paranaíba.
João Gustavo Garcia Nadal - Agente Delegado.
CNPJ/MF Nº 29.103.054/0001-64.

CERTIDÃO N.º 7559 - CERTIDAO DE INTEIRO TEOR - L2 - D

Recebemos do Sr.(a) 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PARANAÍ - PROJUDI
CPF/CNPJ: 76.595.685/0001-28

a quantia de R\$0.00 referente ao(s) seguinte(s) ato(s) abaixo discriminado(s).

Base Legal	Natureza	Quant.	VRC'S	Reais	Total
Tabela XIII, Item III	Buscas R003	3	3,00	0,83	2,49
Tabela XIII, Item II.a,	Certidão - Emolumentos	1	139,17	38,55	38,55

Observações: Os itens e letras da base legal estão
previstos na Tabela XIII, do Regimento de Custas (Lei
Estadual 6.149, de 9/9/70, com alterações posteriores)

SubTotal	R\$	41,04
ISS	R\$	0,83
Funrejus 25%	R\$	10,27
FADEP 5%	R\$	2,05
Total Selo	R\$	8,75

Paranaíba - PR , segunda-feira 06 de julho de 2026

Total Geral	R\$	62,94
DEPOSITO	R\$	0,00
SALDO À RECEBER	R\$	62,94

ASSINATURA DO EMITENTE: _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QHFVU-AFDCS-FWT79-5XRUCU>

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JYSH BH2AM CLRL7 NU99D